



PROCESSO Nº 665/06

PROTOCOLO Nº 5.673.409-0

PARECER Nº 187/06

APROVADO EM 09/06/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA – FECEA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Alteração do Parecer nº 29/06-CEE/PR.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício nº 63/DIR, de 11 de maio de 2006, o Diretor da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicita alteração do Parecer nº 29/06 nos seguintes termos:

“Recebemos a Cópia do Parecer 029/06, Processo nº 888/04, Protocolo nº 8.331.072-3/04, referente à adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Secretariado Executivo Trilingüe – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

De acordo com o item II – Voto do Relator, esse Conselho Estadual de Educação é favorável à adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Secretariado Executivo Trilingüe – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE nº 3/2005), ofertado pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com 3.180 (três mil, cento e oitenta) horas, noturno, 50 vagas anuais e integralização de no mínimo 4 e de no máximo 7 anos.

Conforme o Parecer, a implantação gradativa começaria a partir do ano de 2006.

Relatamos que, ao receber o referido Parecer, haviam decorrido praticamente dois meses de aula, pois iniciamos o ano letivo no dia 06 de fevereiro, neste ano de 2006. A distribuição de aulas, pela matriz curricular anterior à adequação, já havia sido feita pelo Departamento de Ciências Humanas a que o Curso de Secretariado está vinculado.



PROCESSO Nº 665/06

Portanto, solicitamos a esse Conselho que seja reconsiderada a data de implantação da adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Secretariado Executivo Trilingüe: implantação gradativa a partir do ano de 2007.”

2. O Parecer nº 29/06, aprovado por este Conselho em 8 de março de 2006, favorável à adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Secretariado Executivo Trilingüe – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE nº 3/2005) ofertado pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA evidencia implantação gradativa a partir do ano de 2006.

3. Visto que a data da aprovação do Parecer nº 29/06 (08/03/06) ocorreu no momento em que os acadêmicos haviam sido matriculados e estavam freqüentando o curso à luz da proposta anterior à adequação e perante a justificativa da IES das dificuldades em implantar, simultaneamente, a nova proposta pedagógica, tal solicitação é passível de ser atendida, sem infringir a Resolução CNE/CES nº 3/2005 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Secretariado Executivo Trilingüe.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis a alteração do Parecer nº 29/06-CEE/PR. **Onde se lê:** implantação gradativa a partir do ano de 2006, **leia-se:** implantação gradativa a partir do ano de 2007.

Ficam reiterados os demais termos do Parecer nº 29/06-CEE.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 665/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de junho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de junho de 2006.